**TERMO ADITIVO N° 01/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **N° 015/2021** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 015/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 27.510.524/0001-89, domiciliada na Rua Amadeu Pedro de Oliveira nº 208, Sala A, Bairro Afonso Pena, Itumbiara - GO, CEP nº 75.513-485, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pelas titulares sócias a senhora Ana Paula Paludo e a senhora Naiany Aline Marques Carneiro. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Lays Gabriella Ferreira Mendonça,** residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 616, Setor Central, CEP nº 75.503-370, Itumbiara - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5417040 – SPTC/GO, CPF nº 020.337.671-40, CRO GO – GO-CD-18296, na especialidade de **Cirurgião Dentista - PSF**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2021.**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 84/2022.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 19 de Fevereiro de 2022 e término em 18 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo

entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 4.400,00 (quatro mil reais e quatrocentos reais). Perfazendo assim um valor global de R$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), referente ao período de 19 de Fevereiro de 2022 a 18 de Fevereiro de 2023.

| Nome da Profissional | Especialidade | Carga Horária | Período do Contrato | Estimativa de Valor mensal | Valor Total Estimado do Contrato |
|---|---|---|---|---|---|
| Lays Gabriella Ferreira Mendonça | Cirurgiã Dentista | 40 hs | 12 Meses | R$ 4.400,00 | R$ 52.800,00 |

**Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**

**4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Janeiro de 2022.

**DAYSY ROSA DA SILVA**
Gestora do FMS

**VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
CNPJ nº 27.510.524/0001-89
Lays Gabriella Ferreira Mendonça